



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1186/2000

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder abertura de crédito Adicional
Especial.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$75.000,00(Setenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º, será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

02.00	Poder Executivo
02.09	Secretaria Municipal de Saúde
02.09.13	Saúde e Saneamento
02.09.13.75	Saúde
02.09.13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
02.09.13.75.428.1039	Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica
02.09.13.75.428.1039.3120.....	Material de Consumo R\$75.000,00

TotalR\$75.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, objetivando a reforçar o tratamento de Saúde dos Municípios.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para Distribuição de Recursos, Repasses ou outras Transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY EM 10 DE MAIO DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito